

REBOCADOR DE ALTO MAR TRIUFO

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63218.000192/2026-72

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha para manutenção das condições da alimentação da tripulação a bordo, em atendimento às necessidades do Rebocador de Alto-Mar "Triunfo", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, portanto, os referidos bens, objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Convés	2ºTen Matheus Vicente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O fornecimento dos bens deverá ser feito em remessa única por item, conforme quantidade requisitada, com **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou de outro documento equivalente, no seguinte endereço: Rua Sílvio Pélico, s/nº, Bairro do Alecrim, Natal-RN, CEP: 59040-150 no Navio Rebocador de Alto-Mar "Triunfo".

4.2. A apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, em língua portuguesa sobre característica, marca procedência, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como, os riscos que apresentam à saúde e a segurança dos usuários no manuseio e nas operações de transporte interno da Instituição.

4.3. O produto não deverá ser considerado recebido pelo CONTRATANTE, se não houver o devido atesto na nota de recebimento/entrega, por funcionário autorizado, obedecendo a todas as especificações descritas neste estudo.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste estudo.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do término do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. Não será admitida a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, com fulcro no Acórdão nº 2633/2019 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, bem como porque não se trata de contratação de alto vulto ou significativa complexidade.

4.9. Não será admitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.10. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa na composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel de preços para consulta, em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

5.2. Após vasta pesquisa de mercado, revelou-se a vantajosidade na aquisição em parcela única dos itens que compõem o objeto deste estudo técnico. Visando a manutenção dos níveis mínimos de estoque nos navios subordinados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, destinado a atender às necessidades do Rebocador de Alto-Mar "Triunfo" no apoio às ações institucionais desenvolvidas pela Organização Militar.

Os materiais serão empregados para manutenção das condições da alimentação da tripulação a bordo, em atendimento às necessidades do Rebocador de Alto-Mar "Triunfo".

A contratação busca assegurar que a Organização Militar disponha dos recursos necessários para conduzir suas atividades de representação de forma adequada, padronizada e compatível com a imagem institucional da Marinha do Brasil, contribuindo para o fortalecimento da presença naval, a aproximação com a sociedade e a manutenção de relações institucionais com autoridades civis e militares.

6.2. A aquisição dos materiais descritos acima, via registro de preços, está de acordo com as especificações deste Estudo Técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando garantir o suprimento dos referidos insumos aos Meios subordinados a este Comando.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UM	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balança	384273	Balança Comercial Capacidade: 300 KG, Tipo Painel: Digital Luminoso. Bivolt.	UN	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Garrafa	639358	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,30 L,	UN	3	R\$ 162,48	R\$

Térmica		Cor: Preta , Formato: Corpo E Ampola Em Inox				487,44
Jarra	260618	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 1 L, Modelo: Sem Tampa , Cor: Transparente Incolor , Aplicação: Água	UN	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
Faqueiro	623136	Faqueiro Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Quantidade Facas: 6 UN, Quantidade Garfos: 6 UN, Quantidade Colheres: 6 UN, Quantidade Facas Sobremesa: 6 UN, Quantidade Garfos Sobremesa: 6 UN, Quantidade Colheres Sobremesa: 6 U	UN	10	R\$ 95,25	R\$ 952,50
Faqueiro	623136	Faqueiro Hercules Classique 30 peças. Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Quantidade Facas: 6 UN, Quantidade Garfos: 6 UN, Quantidade Colheres: 6 UN, Quantidade Garfos Sobremesa: 6 UN, Quantidade Colheres Sobremesa: 6 U	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Prato de Sobremesa	311418	Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso	UN	48	R\$ 6,65	R\$ 319,20
Prato	304000	Prato Porcelana Aplicação: Refeição , Formato: Redondo , Características Adicionais: Borda Espessura 3,5 Cm , Cor: Branca , Tipo: Fundo , Diâmetro: 24 Cm	UN	35	R\$ 19,40	R\$ 679,00
Colher de Caldeirão	444093	Colher Material Corpo: Polietileno , Material Cabo: Aço Inoxidável , Aplicação: Caldeirão , Comprimento: 100 Cm	UN	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00

Copo	442704	Copo De Vidro Capacidade: 350 ML, Cor: Incolor , Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante	UN	30	R\$ 7,78	R\$ 233,25
Taça de Sobremesa	456313	Taça Material: Vidro , Capacidade: 300 ML, Uso: Sobremesa	Cx. 12 unidades	1	R\$ 99,75	R\$ 99,75
Bomboneira Material	218875	Bomboneira Material: Cristal , Altura: 27 CM, Diâmetro: 20 CM, Tipo Uso: Porta Bombom E Bala	UN	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
Balde Gelo	443733	Balde Gelo Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Tampa, Pinça E Alça	UN	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90
Escorredor de Louça	465672	Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 60 Pratos	UN	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
Açucareiro	393509	Açucareiro Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 350 G, Características Adicionais: Com Tampa E Colher Em Aço Inoxidáve	UN	2	R\$ 19,56	R\$ 39,12
Xícara	397215	Xícara Material: Porcelana , Tipo: Café , Cor: Branca , Capacidade: mínimo 100ML, Características Adicionais: Com Pires	Cx. 6 unidades	1	R\$ 179,28	R\$ 179,28
Panela Pressão	616647	Panela Pressão Material: Alumínio , Capacidade: 20 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Válvula Segurança , Características Adicionais: Fechamento Externo, Com Duas Asas	UN	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Luva de Cozinha	626521	Luva térmica de alta temperatura. Material: grafatex. Temperatura máxima suportada: 300°	PAR	3	R\$ 96,19	R\$ 288,56

Lixeira	610861	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 100 L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados , Características Adicionais: Conforme Modelo , Cor: Branca	UN	1	R\$ 294,74	R\$ 294,74
Batedeira	609345	Batedeira Industrial Material Corpo: Aço Inox , Capacidade: 12 L, Potência Motor: 1/2 CV, Quantidade Velocidade: 6 , Características Adicionais: Com Três Batedores Bivolt. Seis Ou Mais Velocida , Tensão Alimentação: Bivolt	UN	1	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
					TOTAL	R\$ 13.552,73

7.1. A quantidade de cada item citada neste instrumento é baseada no levantamento das necessidades nos últimos doze meses. Insta salientar que os equipamentos e sistemas são submetidos a condições extremas de funcionamento, diante de tais fatos, os setores técnicos avaliam e estimam as quantidades a serem fornecidas, considerando tempo de uso e o desgaste habitual dos equipamentos, gerando a necessidade de manutenções periódicas.

7.2. No entanto, podem ocorrer avarias inopinadas nos componentes dos variados sistemas dos Meios supracitados, gerando necessidades não mapeadas anteriormente. Conforme exposto, faz-se necessária a implementação de margem de segurança, para dimensionar de forma estimada as quantidades acima da necessidade nominal.

7.3. Do exposto, as quantidades demandadas são pertinentes, pois foram estabelecidas de forma minuciosa, levando-se em consideração os casos fortuitos, sem, contudo, abdicar da devida economicidade peculiar dos processos licitatórios.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.552,73

8.1. O custo estimado total da contratação é de (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no Item 7 deste instrumento e também no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para cada item haverá uma disputa por diversas empresas, conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 40, § 3º, incisos I a III, e art. 47, § 1º, incisos I e II.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Este Órgão não utiliza o Plano de Contratações Anual e sim o Programa de Aplicação de Recursos (PAR). Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto nos Programas de Aplicação de Recursos (PAR) das Organizações Militares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios Diretos – A aquisição permitirá o pronto atendimento das demandas relacionadas às condições de alimentação do RbAM “**Triunfo**”, garantindo suporte material às cerimônias, refeições e eventos em que a Unidade seja empregada, conforme os quantitativos, especificações, condições e exigências estabelecidos no instrumento convocatório e em sua respectiva tabela de itens.

12.2. Benefícios indiretos – Os navios são fundamentais para assegurar a soberania nacional no mar, a exploração de riquezas do subsolo marítimo, a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar, a prevenção da poluição ambiental e o combate e prevenção de ilícitos penais, como tráfico de imigrantes e drogas entorpecentes, contrabando, descaminho de materiais e pesca ilegal.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Divisão de Convés deverá fazer a indicação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há recomendações estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – CGU /AGU, em relação aos bens objeto pretendidos por este processo licitatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição se mostra viável com base no presente termo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS VICENTE SOARES PEREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 17:07:30.